

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 62			
	Data e Hora de Emissão 04/12/2023 13:35:06			
	Código de Verificação <b>5BC7X10T</b>			
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>Razão Social:</b> AGENCIA DE MARKETING GOGOGO LTDA <b>CPF / CNPJ:</b> 37.498.148/0001-08      <b>Inscrição Municipal:</b> 17 06 0876880-5 <b>Endereço:</b> AV. PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 001229 - BAIRRO: LINDÓIA - CEP: 81010000      <b>Tel.:</b> 41 - 991331988 <b>Município:</b> CURITIBA      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> contato@jessicavolpe.com.br</p>				
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>Nome/Razão Social:</b> Rodrigo Tlustik Venek <b>CPF / CNPJ:</b> 072.395.679-07      <b>IMU:</b>      <b>Outro Doc.:</b> <b>Endereço:</b> Rua Pedro Siqueira, 1318 - COMPLEMENTO: Sala 02 - BAIRRO: Santana - CEP: 85010330 <b>Município:</b> GUARAPUAVA      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> dep.rodrigoestacho@camara.leg.br</p>				
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Assessoria de comunicação para divulgação das atividades parlamentares do Deputado RODRIGO ESTACHO nas redes sociais, durante o mês de Novembro/2023 com a criação de artes estáticas e dinâmicas e elaboração de textos para mídias sociais e processos de gestão e gerenciamento de redes: (facebook /rodrigoestacho). (instagram @rodrigoestacho) (Twitter: @rodrigoestacho) - Cfe Lei 12.741/12 - Impostos Municipais 2,01% - Impostos federais 3,99% Forma de Pagamento: À VISTA/PAGO</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.750,00</p>				
<p align="center"><b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.750,00</b></p>				
<p>Código da Atividade 17 - 06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.</p>				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	1.750,00	2,01	35,17	3,50
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br